



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Pça Aristides Batista da Mota, S/n – Centro – Riacho dos Cavalos/PB

LEI Nº 525/2011.

REVOGA A LEI MUNICIPAL QUE INSTITUIU A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara rejeitou o veto do Executivo e eu, Avany José de Sousa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 23, inciso I alínea “j” do Regimento Interno e § 7º do Art. 37 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

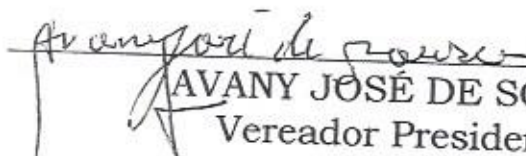
Art. 1º – Fica revogada a lei municipal nº 494/2010, que instituiu a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública – CIP, neste Município.

Parágrafo Único – A cobrança de que trata o artigo anterior, deverão ser excluídas das contas de luz, no mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2011.


AVANY JOSÉ DE SOUSA
Vereador Presidente